



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 19.420, CNM n.º 147389.2.0019420-44, de 23/10/2014**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 301 - 2º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA BELA", composto de: 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 01 (UMA) SACADA COBERTA, 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA N.º 301, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **67,62m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **67,62m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **24,40m²**, área total real de **104,52m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,1563**; confrontando pela frente em direção a Rua 31, pelo fundo em direção ao lote 03, pelo lado direito em direção ao lote 12 e pelo lado esquerdo com o Apartamento 302; situado no Lote **13**, da Quadra **20**, no loteamento denominado **OCIDENTAL PARK**, nesta cidade, lote com área total de 371,25m². **PROPRIETÁRIA: MEX EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.283.562/0002-48, com sede na SQ 15, Quadra 17, Lote 01, Loja B, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: R-1, AV-2 e AV-3 da Matrícula n.º 11.011**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de outubro de 2014. **Protocolo n.º 22.094**. Prenotação:R\$2,46. Busca:R\$28,49. Emolumentos:R\$12,33. O Oficial Registrador.

AV-1-19.420 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se n.º 152/2014**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 22/08/2014, e a **CND do INSS n.º 238012014-88888718**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 22/09/2014, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-4 da matrícula n.º 11.011**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo: 22.093**. Prenotação:R\$2,46. Busca:R\$28,49. Emolumentos:R\$73,65. O Oficial Registrador.

AV-2-19.420 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula n.º 11.011**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo:22.094**. Prenotação:R\$2,46. Busca:R\$28,49. Emolumentos:R\$243,55. O Oficial Registrador.



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

AV-3-19.420 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **618, Livro 03 de Registro Auxiliar.** Dou fé. **Protocolo:22.095.** Prenotação:R\$2,46. Busca:R\$28,49. Emolumentos:R\$9,43. O Oficial Registrador.

AV-4-19.420 Protocolo nº 29.109, datado de 26/08/2015. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada datado de 19/08/2015, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária, acima qualificada, transferiu a sede da empresa para **SCIA, Quadra 14, Conjunto 01, Lote 15, Loja 03, Brasília-DF**, conforme Primeira Alteração do Contrato Social da Sociedade, realizada em 10/09/2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 20120770814, conforme cópia autenticada que aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de agosto de 2015. Prenotação:R\$5,27. Busca:R\$8,71. Taxa Judiciária 11,42. Emolumentos:R\$20,17. O Oficial Registrador.

R-5-19.420 - Protocolo nº 28.788, datado de 12/08/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.0997382-4, firmado em Brasília-DF, em 07/08/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **BRUNA LARISSA BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da **CI nº 2835546 SSP-DF e CPF nº 033.150.841-90**, residente e domiciliada na SQ 11, Quadra 09, Casa 44, Centro, nesta cidade; pelo preço de R\$136.000,00, sendo R\$21.299,58, pagos com recursos próprios, R\$3.100,42, pagos com Recursos da conta vinculada do FGTS e R\$4.450,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1344429, pago em 12/08/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 17/08/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 28 de agosto de 2015. Prenotação:R\$2,64. Busca:R\$4,36. Taxa Judiciária:R\$11,42. Emolumentos:R\$ 433,58. O Oficial Registrador.

R-6-19.420 - Protocolo nº 28.788, datado de 12/08/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$107.150,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 07/09/2015, à taxa anual nominal de juros de



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

4,5000% e efetiva de 4,5939%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$553,76. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$136.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 28 de agosto de 2015. Emolumentos: R\$347,27. O Oficial Registrador.

Av-7-19.420. Protocolo nº 114.178, datado de 27/01/2026. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, de sua inscrição, bem como o código de endereçamento postal, a saber: **CCI nº 980843, inscrição nº 1.50.00020.00013.301 e CEP nº 72.883-052.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2026. Prenotação: R\$ 11,14. Busca: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602135727225640022. O Oficial Registrador.

Av-8-19.420. Protocolo nº 114.178, datado de 27/01/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 21/01/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **BRUNA LARISSA BEZERRA DE OLIVEIRA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 16/10/2025, 17/10/2025 e 20/10/2025, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602135727225640023. O Oficial Registrador.

Av-9-19.420. Protocolo nº 114.178, datado de 27/01/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-6** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602135727225640024. O Oficial Registrador.

Av-10-19.420. Protocolo nº 114.178, datado de 27/01/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2107101, pago em 10/06/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 147.818,72



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

(cento e quarenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundos: R\$ 141,58. ISSQN: R\$ 29,19. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602113452025760038. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2026.

Daniella Lorrane Alves Pires
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552602134025634420098
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas/>

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.